

**RESOLUÇÃO Nº 142/2011**  
(Publicada no Diário Oficial de 05/08/2011)

Ratificada pela Resolução nº 161/11.

**Habilita a HOCHIBRA COGUMELOS EXÓTICOS LTDA., aos benefícios do DESENVOLVE.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002 e alterações e considerando o que consta do processo SICM nº1100100009003,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Considerar habilitado, *ad referendum* do Plenário, aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da HOCHIBRA COGUMELOS EXÓTICOS LTDA., CNPJ nº 11.719.923/0001-14 e Inscrição Estadual nº 086.275.525NO, localizada no município de Vitória da Conquista, neste Estado, no benefício do diferimento do lançamento e do pagamento do ICMS relativo às aquisições de bens destinados ao ativo fixo, para o momento em que ocorrer sua desincorporação, nas seguintes condições:

- a)** nas operações de importações de bens do exterior;
- b)** nas operações internas relativas às aquisições de bens produzidos neste Estado e
- c)** nas aquisições de bens em outra unidade da Federação, relativamente ao diferencial de alíquotas.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Salvador**, 04 de agosto de 2011.

**JAMES SILVA SANTOS CORREIA**  
Presidente